



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2152 / 2017 - DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Restabelece, em cumprimento da ordem judicial exarada nos autos de nº. 8000157-76.2017.8.05.0145, os contratos de trabalho REDA firmados com base na Lei Municipal 435/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança Coletivo de nº. 8000157-76.2017.8.05.0145 (PJe), pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº. 2150, de 01 de março de 2017, publicado no DOM de 01/03/2017, enquanto estiver vigente a decisão liminar exarada pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA, nos autos do Processo nº. 8000157-76.2017.8.05.0145 (PJe).

Parágrafo único. Por força da referida decisão liminar, ficam restabelecidos todos os contratos de trabalho temporário firmados na forma do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 435/2011 e do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012, mediante regime especial de direito administrativo (REDA), assim como os Decretos de nomeação e Termos de Posse eventualmente firmados com os profissionais contratados.

Art. 2º - Determina o retorno imediato de todos os contratados aos seus postos de trabalho.

Art. 3º - Determina que a Secretaria de Administração adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 14 de março de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

